



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO 1.604/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

“APROVA ADEQUAÇÕES AOS PROJETOS DO CONDOMÍNIO NÁUTICO AMIGRANDE, APROVADO PELO DECRETO 1.364/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015”

O Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 16, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Plano Diretor do Município com suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e

Considerando a necessidade de promover adequações aos projetos aprovados através do Decreto 1.364/2015, de 09 de junho de 2015, referentes ao Condomínio Náutico Amigrande,

Considerando a aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dos projetos e memoriais descritivos apresentados,

DECRETA:

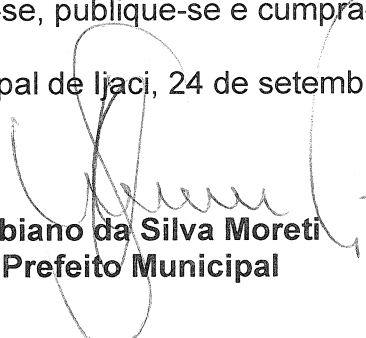
Art. 1º - Ficam aprovadas as adequações constantes nos projetos e memoriais descritivos apresentados, e que fazem parte integrante do presente Decreto, referente ao CONDOMÍNIO NÁUTICO AMIGRANDE, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RIO GRANDE, CNPJ 15.262.338/0001-99.

Art. 2º - As adequações são as constantes no Anexo I do presente Decreto, com seus respectivos projetos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de setembro de 2019.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Descrição	Área	Percentual
Área dos Lotes	134.777,34 m ²	64,18%
Sistema Viário	44.156,58 m ²	21,03%
Área de Preservação Permanente	12.412,98 m ²	5,91%
ETE	472,62 m ²	0,23%
Área 1- Portaria	946,66m ²	0,45%
Área 2- Almoxarifado	595,89 m ²	0,28%
Área 3- Clube	9.185,23 m ²	4,37%
Área Verde 1	378,62 m ²	0,18%
Área Verde 2	830,88 m ²	0,40%
Área Verde 3	1.870,85 m ²	0,89%
Área Verde 4	423,43 m ²	0,20%
Área Verde 5	893,61 m ²	0,43%
Área em Comum (Orla)	3.055,31 m ²	1,45%
Total da Área Loteada	210.000,00 m²	100,00%